



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução CPJ n. 001/2009

Institui o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Adotar, no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, no que couber, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações posteriores, e o Decreto Estadual nº 26.375, de 19 de outubro de 2005 e suas alterações posteriores, que regulamentam o Sistema de Registro de Preço destinado à seleção de preços para registros, com vistas à utilização em futuras contratos de compra ou prestação de serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009.

Janete Maria Ismael da Costa Macedo – Presidente; Paulo Barbosa de Almeida - Corregedor-Geral; Maria Lurdélia Diniz Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça; Sônia Maria Guedes Alcoforado -Procuradora de Justiça; Lúcia de Fátima Maia de Farias - Procuradora de Justiça; Josélia Alves de Freitas - Procuradora de Justiça, Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça; Antônio de Pádua Torres - Procurador de Justiça; Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena - Procuradora de Justiça; Doriel Veloso Gouveia -Procurador de Justiça; José Raimundo de Lima -Procurador de Justiça; Álvaro Cristino P. Gadelha Campos -Procurador de Justiça; Marcus Vilar Souto Maior - Procurador de Justiça; **José Roseno Neto** - Procurador de Justiça; Otanilza Nunes de Lucena - Procuradora de Justiça; Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça; Nelson Antônio Cavalcante Lemos - Procurador de Justiça.